

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.251, DE 05 DE MAIO DE 2006.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 675 de 13 de Dezembro de 2005;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0032 – Assistência Social Geral

08.244.0032. 2.101 – REFORMAR CASAS POPULARES

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 60.000,00

TOTAL

R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 05 de Maio de 2006.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento